

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

ITS@ - Integrated Technology Systems Tecnologia Para Instituições
Financeiras S.A.
1ª Emissão de Debêntures



Trustee **DTVM**

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	4
EVENTOS REALIZADOS - 2020	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	4
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	4
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	4
ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS.....	4
GARANTIA.....	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	5
DECLARAÇÃO.....	5

EMISSION

Denominação Comercial:	ITS@ - Integrated Technology Systems Tecnologia Para Instituições Financeiras S.A
CNPJ:	17.158.218/0001-71
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Vencido antecipadamente

Código do Ativo:

ITSY11

Código ISIN:

BRIITSDBS005

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A

Coordenador Líder:

Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Data de Emissão:

26 de janeiro de 2016

Data de Vencimento:

26 de janeiro de 2023

Quantidade de Debêntures:

30000 (três mil) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia, com garantia adicional real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio no Sistema Nacional do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balão - Segmento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

As Debêntures teriam seu Valor Nominal Unitário atualizado pelo IPCA a partir da data de emissão

Pagamento da Atualização:

Nas mesmas datas de pagamento da remuneração, conforme abaixo especificado

Remuneração:

9% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

Os Juros Remuneratórios seriam apurados anualmente, sempre, no dia 26 (vinte e seis) do mês de janeiro e, sendo certo que (i) os Juros Remuneratórios apurados em 26 de janeiro de 2017, 26 de janeiro de 2018 e 26 de janeiro de 2019 serão capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado, nas respectivas datas; (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 26 de janeiro de 2020 (data do primeiro pagamento) e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão anualmente, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento.

Adicionalmente, e sem prejuízo da incidência de atualização monetária e dos Juros Remuneratórios, os Debenturistas, a cada ano em que sejam titulares das Debêntures, fariam jus ao recebimento de 20% (vinte por cento) de participação no lucro líquido anual da Emissora. O lucro líquido seria apurado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora, excetuando-se eventuais resultados oriundos do lucro de controladas ou coligadas, diretas ou indiretas, da Emissora.

Os debenturistas teriam direito ainda, ao recebimento de 20% (vinte por cento) do valor correspondente à alienação das ações da Emissora em caso de Evento de Liquidez que venha a ser verificado no período de duração das Debêntures. Serão considerados “Eventos de Liquidez” a alienação, direta, ou indireta, de controle societário ou a realização de oferta pública de ações da Emissora, que resulte na alteração direta, ou indireta, do seu controle societário.

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
26/01/2020	25%
26/01/2021	25%
26/01/2022	25%
26/01/2023	Saldo do Valor Nominal Unitário

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderia realizar a qualquer momento.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Nos termos da Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados: (a) No montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ao pagamento da remuneração

devida ao Coordenador Líder da Oferta Restrita; e (b) No montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para o pagamento, pela Emissora, de outros custos e despesas incorridos pela mesma, inclusive da prestação de serviços por ela contratados relacionados à Emissão. (c) Os montantes que excederem aos referidos itens (a) e (b) acima, limitados ao Valor Mínimo, serão utilizados para: Realização de aportes de capital para a compra de participações societárias e/ou portfólio de produtos de empresas que possam gerar sinergias de receita ampliando a gama de produtos ofertados de forma que a Emissora possa aumentar sua participação de mercado e auferir sinergias operacionais e Reforço de caixa ou capital de giro de sociedades controladas e coligadas da Emissora, ficando a forma a critério da Emissora.

A Emissora não prestou informações acerca da destinação dos recursos captados com a presente emissão, sendo que a Emissão teve seu vencimento antecipado declarado em 08 de maio de 2018.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2020.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

A presente emissão teve o vencimento antecipado declarado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão em 08 de maio de 2018.

EVENTOS REALIZADOS - 2020

A presente emissão teve o vencimento antecipado declarado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão em 08 de maio de 2018.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

A presente emissão teve o vencimento antecipado declarado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão em 08 de maio de 2018.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Liberum Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	brB	-	15/01/2016

A presente emissão teve o vencimento antecipado declarado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão em 08 de maio de 2018.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

A presente emissão teve o vencimento antecipado declarado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão em 08 de maio de 2018 e, atualmente, aguarda-se posicionamento da comunhão de debenturistas para excussão das garantias, bem como eventual execução do saldo remanescentes.

Por fim, informamos que não temos conhecimento de eventuais alterações societárias realizadas no exercício de 2020.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

A presente emissão teve o vencimento antecipado declarado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão em 08 de maio de 2018.

ÍNDICE E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão,

GARANTIA

Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todo e qualquer valor relativo às Debêntures devido pela Emissora aos Debenturistas, foi constituída alienação fiduciária de 1.636.600 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil e seiscentas) ações da Emissora representativas de até 20% (vinte por cento) de ações da Emissora e de sua titularidade, nos termos do instrumento particular de alienação fiduciária de ações em garantia e outras avenças, firmado 26.01.2016.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”